



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

REQUERIMENTO

Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Reinaldo Alves Moreira Filho, informações acerca da possibilidade de implantação do Programa “Kit Férias”, destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino em situação de vulnerabilidade social durante os períodos de férias e recesso escolar.

Senhor Presidente ,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Sr. Reinaldo Alves Moreira Filho**, para que, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. Existe estudo técnico para implantação do Programa “**Kit Férias**”, destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino em situação de vulnerabilidade social durante os períodos de férias e recesso escolar?
2. Em caso negativo, a Administração Municipal pretende realizar estudos para a implantação do referido programa?
3. O Município possui levantamento atualizado do número de alunos e famílias que dependem, parcial ou integralmente, da alimentação oferecida pela merenda escolar?
4. Existe previsão orçamentária ou possibilidade de celebração de parcerias para viabilizar a distribuição do **Kit Férias** às famílias que mais necessitam?

O presente requerimento tem como objetivo obter informações sobre a viabilidade da implantação do Programa “**Kit Férias**”, destinado às crianças da Rede Municipal de Ensino em situação de vulnerabilidade social durante os períodos de férias e recesso escolar.

É de conhecimento público que, para muitas famílias, a alimentação fornecida nas escolas representa uma importante fonte de segurança alimentar. Durante o período de férias, essa assistência é temporariamente interrompida, o que pode aumentar as dificuldades enfrentadas por inúmeras famílias em situação de vulnerabilidade.

A implantação de um **Kit Férias**, composto por alimentos básicos e nutritivos, contribuirá para





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

garantir maior segurança alimentar às crianças durante esse período, oferecendo apoio às famílias e fortalecendo as políticas públicas voltadas à proteção da infância, à dignidade humana e ao combate à insegurança alimentar.

Diversos municípios brasileiros já adotam iniciativas semelhantes, demonstrando que a medida é viável e produz impactos sociais positivos, especialmente para as famílias em maior situação de vulnerabilidade.

Diante da relevância social da matéria e do interesse público envolvido, solicito o encaminhamento das informações requeridas.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos**,

3 de agosto de 2026.

Tião da Solange

"Sebastião Faustino dos Santos Neto"

Vereador(a)



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310039003600390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310039003600390030003A005000

Assinado eletronicamente por **Sebastião Faustino dos Santos Neto** em 03/08/2026 12:56

Checksum: **604DFC5FC7320954EFDF615ADD4EBA38597A207C73036D5DE5972237C2DDF2D9**



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 3100310039003600390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.